

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Recursos contra o Gabarito Provisório das provas aplicadas no Superior Tribunal de Justiça

Prova Nível Superior – Língua Portuguesa (Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Organizacional, Jornalismo, Desenho Industrial / Design de Interface, Estatística, Odontologia, Relações Internacionais e Secretariado Executivo)

Questão nº 01

Reclamante: Willane de Souza Pinheiro

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Segundo as ideias do texto, "(...) viajar para fora é o mesmo preço de uma viagem para o Nordeste." (2º§). Dessa forma, é incoerente afirmar que "é preferível viajar para o exterior porque o gasto é menor". No entanto, as demais afirmações são pertinentes à conjuntura de ideias evidenciadas no texto, pois: "Viajar é a melhor coisa do mundo. Não importa para que lugar" (1º§) – refere-se à opção de resposta A; "As pessoas, com razão, dizem que aqui nós não temos estrutura, os lugares são de difícil acesso, mas vou te dizer, faz um pouco parte da graça do passeio" (3º§) – refere-se à opção de resposta B; "Existe algum preconceito bobo na cabeça do brasileiro de que chique mesmo é ir pra Europa" – refere-se à opção de resposta D.

Fonte: O próprio texto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 02

Reclamante: Willane de Souza Pinheiro

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. O propósito principal do autor, considerando as informações do último parágrafo do texto, ou seja, a sua maior intenção é, na verdade, "instigar o leitor a conhecer as cidades brasileiras", ou seja, "convencer o leitor a visitar as cidades do nosso país". As demais afirmativas são inapropriadas à conjuntura de ideias evidenciadas no parágrafo.

Fonte: O próprio texto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 05

Reclamante: Willane de Souza Pinheiro

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Considerando o contexto em que se encontra empregada, a expressão “de verdade” pode ser substituída, sem perda de sentido, por “realmente”; “sem dúvida”; “verdadeiramente”; “a sério”. As demais opções de respostas são impróprias ao concatenamento de ideias, alterando, no caso, a semântica e a significação textual.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 09

Reclamante: Willane de Souza Pinheiro, Karoline Veloso Antelo Bruno

Resposta: Prezadas candidatas,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. As palavras oxítonas são aquelas em que a última sílaba é pronunciada com maior intensidade (sílabas tônicas), independentemente de receberem ou não acentuação gráfica. Por isso, não se deve confundir acento tônico com acento gráfico. As palavras está e país são oxítonas com acento. Referem-se à regra das oxítonas com /i/ e /u/ tônicos, seguidas ou não de /s/. São acentuadas as que são precedidas de vogais, mas que não constituem ditongos com elas. No entanto, as demais opções de respostas denotam palavras com regras distintas, a saber: você (palavra oxítona com acento) e nós (monossílabo tônico); céu (oxítona terminada com ditongo aberto “éu”) e difícil (paroxítona, pois a sílaba tônica recai na penúltima sílaba); e, por fim, Amazônica (todas as palavras proparoxítonas são acentuadas graficamente) e Gávea (paroxítona terminada em ditongo e acentuada).

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 11

Reclamante: Natália Lins Marques de Miranda, Giovanna Guimarães Muniz

Resposta: Prezadas candidatas,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. De acordo com o contexto textual evidenciado no 6º§, é possível afirmar que a ação verbal do trecho “Reserve dez dias do seu ano para viajar pelo Brasil” expressa um “conselho” ou um “pedido”. Tal ação se encontra no imperativo afirmativo, já que o falante tem o objetivo de levar o interlocutor a realizar a ação sugerida ou recomendada por ele. Além disso, é indeterminada em tempo; porém, supõe-se que a ação sugerida ou recomendada ocorrerá no futuro. Considerando o contexto textual, é possível depreender que o autor, ao descrever as particularidades de determinados lugares no país, ele propõe “que o brasileiro conheça um lugar que não costuma ir

muito, que é o melhor de todos: o Brasil". Dessa forma, considerando o excerto, não se trata de uma "ordem"; uma "regra" a ser seguida; uma "lei"; ou, um "ditame". As demais opções de respostas são incoerentes ao encadeamento de ideias.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 15

Reclamante: Daniela Pereira Lopes

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Se a expressão que indica porcentagem vier acompanhada por uma palavra no singular ou no plural, a concordância será com esta palavra, no singular ou plural. Dessa forma, o correto é: "De acordo com a informação mais de 50% da população desaprova o passeio". As demais afirmativas estão corretas em relação à concordância verbal, a saber: "Mais de mil turistas foram ao teatro" – expressões numéricas aproximativas como "mais de", "menos de", "cerca de", etc. terão o verbo concordando com o numeral; "Nas viagens não se discutirão fatos polêmicos" – quando temos a estrutura onde o pronome "se" é apassivador, a concordância é feita com o sujeito que está explícito na oração: fatos polêmicos (sujeito) + discutirão (verbo); "A maior parte dos brasileiros não conhecem o nordeste do país" – expressões partitivas como "a maior parte de", "uma porção de", "grande parte de", "grande número de", etc., mais a palavra no plural, traz a concordância do verbo no singular ou no plural.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Prova Nível Superior – Conhecimentos Gerais (Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Organizacional, Jornalismo, Desenho Industrial / Design de Interface, Estatística, Odontologia, Relações Internacionais e Secretariado Executivo)

Questão nº 23

Reclamante: Layla Beatriz Lopes Guimarães, Natália Lins Marques de Miranda

Resposta: Prezadas candidatas,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. O presidente Jair Bolsonaro sancionou na terça-feira, dia 17 de setembro, uma alteração na Lei Maria da Penha para que agressores sejam obrigados a ressarcir custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e família. A medida foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 18 do mesmo mês. Dessa forma, o agressor que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial à mulher, será obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive os custos do SUS envolvidos com os serviços de saúde prestados para o total

tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar. O dinheiro deverá, então, ir para o fundo de saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços. Outras situações de ressarcimento, como as de uso do abrigo pelas vítimas de violência doméstica e dispositivos de monitoramento das vítimas de violência amparadas por medidas protetivas também terão seus custos ressarcidos pelo agressor.

Fonte: <https://veja.abril.com.br/brasil/bolsonaro-muda-maria-da-penha-para-que-agressor-tenha-que-ressarcir-o-sus/>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 26

Reclamante: William Souza da Silva

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. O Mercosul é formado pela Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Tem como países associados: Chile, Bolívia, Peru, Colômbia e Equador. Os outros países do mundo não fazem parte, pois o Mercosul trata-se do Mercado Comum do Sul e somente os países da América do Sul participam desse grupo.

Fontes:

<https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>

<https://veja.abril.com.br/mundo/parlamento-da-austria-rejeita-acordo-comercial-entre-ue-e-mercosul/>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 27

Reclamante: Willane de Souza Pinheiro

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Pelas regras atuais do Estatuto do Desarmamento, o dono de uma fazenda, por exemplo, só poderia manter uma arma dentro da sede da propriedade. Com a nova norma, o Projeto de Lei nº 3.715/19, que amplia a posse de arma em propriedades rurais, ele poderá andar armado em toda a extensão do imóvel rural. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em agosto deste ano e tem teor semelhante ao de um decreto editado pelo Presidente Bolsonaro, que trata do registro e da posse de armas de fogo.

Fonte: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/17/bolsonaro-sanciona-projeto-que-amplia-posse-de-arma-em-propriedades-rurais.ghtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 01

Reclamante: Enzo Felipe Fabbri, Giulia Oliveira Bastos, Gabriel Henrique Vieira Meireles, Fábio Barbosa Alves,

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. O 1º§ do teto é enfático ao afirmar que “Patrick Terrien, chef francês e diretor da escola de culinária Le Cordon Bleu, declarou à coluna ‘As últimas 10 coisas que comprei’, do caderno Vitrine, da Folha, ter comprado champanhe, flores, foie gras, laranjas, cogumelos selvagens, água, jornal, pão, um CD e entradas para o cinema”. Podemos concluir, claramente, que as informações são uma “prova real e explícita”, ou seja, referem-se a uma prova “concreta”. As demais opções de respostas são impróprias aos argumentos apresentados.

Fonte: O próprio texto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 03

Reclamante: Enzo Felipe Fabbri

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Podemos afirmar que a intenção comunicativa da autora está relacionada à alegação “sobre a sociedade consumista”, já que o texto aborda explicitamente acerca da “aquisição de mercadorias que satisfaz os nossos desejos e providencia nossa felicidade” (6º§) e, ainda, “Enredados nesse modo contínuo de insatisfação-descarte-consumo, compreendemos a máxima da vida: sempre seremos felizes por pouco tempo” (9º§). Dessa forma, as demais opções de respostas são inadequadas e incoerentes, pois tratam de exposições contrárias ou tangenciais ao texto e seu intuito comunicativo.

Fonte: O próprio texto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 07

Reclamante: Enzo Felipe Fabbri

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. A relação indevida se dá em "Celebração e simplicidade" – preposição; pois o termo destacado se refere a uma conjunção coordenativa aditiva, estabelecendo sentido de "soma" e "adição" entre as orações. As demais associações estão corretas, a saber: "O que uma pessoa compra dá uma boa noção de como ela vive" (adjetivo, pois caracteriza o substantivo "nação"); "A felicidade, substituída pela satisfação de desejos nunca aplacáveis, jamais é experimentada" (advérbio de tempo, pois os advérbios "nunca" e "jamais", apesar de serem palavras negativas, não são advérbios de negação, uma vez que, em frases como "Eu não estive lá nunca", "nunca" não é a palavra responsável pelo valor afirmativo ou negativo da frase. Comportam-se, assim, como palavras que, exceto em posição pré-verbal, precisam de co-ocorrer com um advérbio de negação. Dessa forma, à luz do Dicionário Terminológico (DT), "nunca" e "jamais" devem ser classificados como advérbios de predicado com valor temporal); "Não comprá-la é ficar em falta com nós mesmos e não pertencer ao círculo especial dos que já a adquiriram" (pronomes pessoais oblíquos).

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 08

Reclamante: Giulia Oliveira Bastos

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. A palavra "acerca" significa "a respeito de"; "relativamente a"; "sobre"; "com relação a". Dessa forma, a afirmativa escrita em conformidade com a Língua Portuguesa seria "Esclareceu acerca da felicidade relacionada ao consumismo". As demais afirmativas estão grafadas corretamente.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 10

Reclamante: Daniel Elias Diniz

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Considerando a regra do plural dos substantivos compostos, verifica-se que:

- Quanto à palavra "cidadão" não cabe dúvida: o plural é sempre "cidadãos", e qualquer outra forma será considerada um simples erro (Os cidadãos antecipam a infelicidade);
- Todas as palavras graves (paroxítonas) formam o plural em "-ãos" (Os órfãos consumiram descontroladamente);

- Substantivo + substantivo que especifica o primeiro, apenas o primeiro elemento passa para o plural (bananas-prata). Dessa forma, a afirmativa correta seria "As compras do chef francês se resumem em bananas-prata";
- Verbo ou advérbio + substantivo ou adjetivo, apenas o segundo elemento passa para o plural (As sempre-vivas embelezam os jardins da praça).

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Prova Nível Superior – Conhecimentos Específicos – Secretaria Judiciária

Questão nº 21

Candidato: Luísa Veras de Oliveira

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A própria candidata, em seu recurso, afirma que a elaboração das constituições dogmáticas "se faz em um instante preciso, para expressar um sistema de dogmas políticos e jurídicos". É exatamente isso que o item IV traz, ou seja, as constituições dogmáticas se originam de um trabalho legislativo específico, sistematizando os dogmas fundamentais da política e do direito dominantes no momento histórico em que são criadas. Diferentes das constituições históricas, que são resultantes de uma lenta formação histórica dos fatos sociopolíticos..

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 23

Candidato:

Ilana Costa Ramos,

Amariles Castro Lopes

Felipe Amariosilvarbarros

Thaynara Maria Rodrigues Costa

Gabriel Soares Alves

Lucas Delezuk

Rafaela Lopes Oliveira

Maria Gabriela Moura De Andrade

Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio

Fábio Barbosa Alves

Igor Alexandre Rodrigues Ximenes Reny

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede. A questão está com erro de grafia/digitação. Ao invés de "à igualmente", deveria constar "à igualdade".

Diante do exposto, a Banca Examinadora defere o recurso interposto e manifesta-se pela anulação da questão.

Questão nº 28

Candidato: Daniel Elias Diniz

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. A supressão de parte do artigo não exclui a veracidade da alternativa, ou seja, não cabe ao STJ julgar as causas decididas em única ou última instância pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais Eleitorais, por exemplo. Contudo, sendo as decisões em única ou última instância, que supostamente contrariam tratado ou lei federal ou nega-lhes vigência, dos tribunais compatíveis, cabe ao STJ julgar.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 35

Candidato: Igor da Silva Oliveira

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. O art. 319 traz, §1º, afirma que caso a petição inicial não disponha das informações previstas no inciso II (informações trazidas na alternativa “a”), o autor poderá requerer ao juiz diligências necessárias, de maneira que não existirá o indeferimento de ofício pelo juiz. Além do mais, o candidato afirma: “Pela redação dada, entende-se que a Petição estaria sem todas as informações descritas na alternativa como um todo, encaixando perfeitamente no art.319, §2º do CPC”. Pois bem, o próprio dispositivo citado pelo candidato afirma que não haverá indeferimento de ofício da inicial, se for possível a citação do réu, ainda que se tenha falta de informações acumuladas.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Prova Nível Superior – Língua Portuguesa – Diversas Unidades

Questão nº 09

Reclamante: Esther Passos Neiva

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento é improcedente. A afirmativa correta deveria ser grafada da seguinte forma: “Os projetos foram tachados de inúteis e complexos”. “Tachar” significa “atribuir defeito a” e “taxar” significa “fixar a taxa”. As demais afirmativas não apresentam erros ortográficos.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Questão nº 10

Reclamante: Anna Maria Pessoa Faria Dias, Bruna Cronemberger Reis Camilher Ribeiro, Esther Passos Neiva, Yasmin Chaves da Silva

Resposta: Prezadas candidatas,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. No caso da flexão da palavra “cidade-satélite”, somente o primeiro elemento sofrerá variação, já que o segundo elemento exprime a ideia de fim, semelhança; limitando, assim, a significação do primeiro termo. Quando o segundo elemento limita ou determina o primeiro, indicando finalidade, tipo, semelhança, funcionando como se fosse um adjetivo. As demais flexões estão corretas, a saber: se a palavra for composta por verbo + substantivo, só o substantivo vai para o plural (beija-flores); nos casos de substantivo + substantivo em que há relação de subordinação – ou seja, o primeiro elemento é determinante do segundo –, só vai para o plural a primeira palavra (decretos-lei); nos casos de substantivo + substantivo, ambos vão para o plural quando se deduz que há autonomia de significado em cada um (amores-perfeitos).

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Prova Nível Superior – Conhecimentos Específicos – Diversas Unidades

Questão nº 20

Candidato: Anna Maria Pessoa Faria Dias

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. As fontes do direito dividem-se em:

Não-formais (indiretas ou imediatas): doutrina e jurisprudência.

Formais (diretas e imediatas): lei, analogia, costumes e princípios gerais do direito.

A questão é objetiva ao pedir que o candidato assinale a alternativa que é “exceção” às Fontes Formais do Direito, portanto, a única alternativa correta é a publicada no gabarito oficial, qual seja, a “B”.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 19 e 21

Candidato: Felipe Correia de Souza

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A questão 19 pedia do candidato, APENAS, conhecimento conceitual sobre a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro ou Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro.

Para que não haja resquício de dúvida quanto à higidez da presente questão, pode ser facilmente aplicado o princípio da fungibilidade que ocorre quando uma coisa deve ser substituída por outra, como é o caso em comento, portanto, o que mudou foi, apenas, a nomenclatura da Lei, mas o seu conteúdo, vigência e eficácia continuam os mesmos. Portanto, levando em consideração que não há qualquer erro, seja conceitual ou material, vício ou ilegalidade que macule a higidez da presente questão, fica mantida em sua integralidade.

Quanto à questão 21, o candidato fez um exame equivocado desta, pois o enunciado diz “uma vez em vigor”, portanto, quando a lei entra em vigor pressupõem-se que já decorreu o período do “vacatio legis”, devidamente mencionado pelo próprio candidato e, ainda, conforme preceitua o artigo 6º que aduz: a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Prova Nível Superior – Língua Portuguesa – Gabinete de Ministro Paulo de Tarso Sanseverino

Questão nº 07

Reclamante: Fábio César Costa Júnior, Vítor Barradas Basto

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é procedente. A questão deverá ser anulada. A opção de resposta adequada seria que apenas as afirmativas I e III estão corretas, pois, segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, “as paroxítonas perderam o acento dos ditongos abertos ‘éi’ e ‘ói’, como em ‘joias’ e, ainda, não se usa hífen quando o prefixo termina em vogal ‘semi-’ e o segundo elemento começa por consoante diferente de ‘r’ ou ‘s’, como em ‘semijoias’.”

Fonte: TUFANO, Douglas. Guia prático da nova ortografia: Saiba o que mudou na ortografia brasileira. São Paulo: Editora Melhoramentos Ltda., 2008.

Diante do exposto, a Banca Examinadora defere o recurso interposto e manifesta-se pela anulação da questão.

Prova Nível Superior – Língua Portuguesa – Secretaria dos Órgãos Julgadores

Questão nº 02

Reclamantes: Ana Gabrielle Soares Pereira, Fernando Alves Martins

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. É correto afirmar que “a concepção de silêncio está relacionada propriamente ao exercício da cidadania”. Tal afirmação pode ser comprovada através dos trechos “Se o excesso de ruído embrutece, o silêncio absoluto nos enfraquece. Ambos nos impedem de notar nuances do mundo, (...)” (2º§); “A escuta é um sinalizador da aproximação tanto do bem quanto do mal.” (4º§); “Para sermos humanamente plenos, é indispensável que tenhamos sido treinados para lidar tanto com o barulho quanto com o silêncio.” (1º§); “Instaurar silêncio em local de estudo não deve ser punição, mas condição para que a aprendizagem ocorra.” (5º§). Conclui-se, portanto, que as demais afirmações são contrárias à conjuntura de ideias apresentadas no texto.

Fonte: O próprio texto.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Prova Nível Superior – Conhecimentos Específicos – Secretaria dos Órgãos Julgadores

Questão nº 18

Candidato: Fernando Alves Martins

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado é claro ao pleitear que o candidato relacione as colunas (direita e esquerda), indicando a alternativa correta, com a sequência dos números a serem relacionados. Ademais, o candidato não ofertou recurso contra o conteúdo da questão, visto não possuir irregularidades.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 40

Candidato:

Alessa Sumie Nunes Noguchi

Thiago Alencar Monteiro Borges

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento procede. A assertiva I, da questão 40, restou prejudicada, por faltar a expressão “em regra”. Diante disso, altero o gabarito da alternativa D para a alternativa C.

Diante do exposto, a Banca Examinadora defere o recurso interposto e manifesta-se pela alteração do gabarito da alternativa D para a alternativa C.